EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 040/2026
DATA: 16/12/2026

DO LEILÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC** – Autarquia Pública Federal, criada pela Lei n° 3.820/60, CNPJ sob o nº 83.900.969/0001-46, com sede na Rua Crispim Mira nº 421, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.020-540, torna público que irá realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **"ON-LINE"**, pelo endereço eletrônico **www.pimentelleiloes.com.br**, pelo Leiloeiro Público Oficial **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, registrada na JUCESC sob a matrícula **AARC nº 497**. A abertura para cadastro e registro de pré-lances aos lotes será a partir da publicação deste edital, e o início da sessão de fechamento dos lotes será no dia **16 de dezembro** de 2026 a **partir das 15:00 horas**. O processo licitatório deverá realizar-se nos termos da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, e do Decreto 12.785/2025. Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as seguintes instruções:

Tipo de julgamento: Maior lance

Período de recebimento dos lances: Das 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2026 até às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 2026 (5 horas de duração), por meio do site **www.pimentelleiloes.com.br**.

1.OBJETO: ALIENAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS:

- HB201.6M COMFORT – Placa – QJG-9993
- HB201.6M COMFORT – Placa – QJG-9873

1.1 Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com seu critério ou necessidade.
1.2 Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, não cabendo ao COMITENTE e ao LEILOEIRO qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação e devoluções ou desistências.

2. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

2.1 O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line por meio da internet, no dia **16 de dezembro de 2026**, sendo cada lote finalizado separadamente e sequencialmente a partir das 15:00 horas (horário de Brasília), exclusivamente pelo site **www.pimentelleiloes.com.br**.
2.2 É requisito indispensável para a participação no certame, a inscrição no sítio do Leiloeiro Oficial disponível no endereço eletrônico: **www.pimentelleiloes.com.br** por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.
2.3 A inscrição para participação no Leilão é gratuita, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas.

2.4 Dúvidas sobre o leilão ou sobre o presente edital poderão ser direcionadas ao Leiloeiro, através do telefone **(69) 9 9302-3330 / (41) 9 8426-7876** e e-mail **contato@pimentelleiloes.com.br.**

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1 Todos os itens do presente Edital, poderão ser visitados nos locais onde se encontram e no período previsto no subitem 3.5.1.1.

3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3 Nos locais de visitação não existe guarda-volumes, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/S e o Leiloeiro Oficial** não se responsabilizam pela guarda desses objetos.

3.4 Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso.

3.5. VISITAÇÃO:

3.5.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.5.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

No subsolo 02 da Sede do CRF/SC, localizada na Rua Crispim Mira, nº 421, Centro de Florianópolis/SC, CEP 88.020-540.

O período para visitação deverá ocorrer em dias úteis, de terça-feira a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas, sendo acompanhada pela Comissão de Patrimônio (Neiva, Junior ou Renato). A visitação inicia-se após a publicação do edital, até 48 horas antes da sessão. Pedimos que os interessados entrem em contato para agendamento através do telefone 48-3298-5900, a fim de evitar transtornos entre os interessados.

3.5.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem anterior.

3.6 Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 3.5.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Prova de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, no caso de pessoa física, ou do representante legal no caso de Pessoa Jurídica;

4.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.4 Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.5. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contêm poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.6. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.1.7. Números telefônicos ativos de contato;

4.1.8. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.9. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração **(ANEXOII)** que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação.

4.1.10. Para participação nos lotes classificados como recuperáveis, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos itens **anteriores** até o dia **15/12/2026**, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, por meio do portal **www.pimentelleiloes.com.br.**
4.1.11. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.
4.1.12. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.1.1. a 4.1.9., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.1.10.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.pimentelleiloes.com.br**, nos termos deste Edital.
5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.
5.3. Os interessados poderão efetuar seus lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE POR LOTE**, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
5.4**.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
5.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro incidente nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão.
5.6. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
5.7. Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deve ser paga conforme prazo de pagamento contido no presente Edital.
5.7.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 9.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.
5.8. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, **www.pimentelleiloes.com.br**, bem como na aceitação dos anexos, instruções, regulamentos administrativos e normas técnicas e legais aplicáveis à execução dos serviços, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor no mesmo instante, registrando-se no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.pimentelleiloes.com.br** aquele que for recebido primeiro. Compete ao interessado acompanhar o histórico de lances realizados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 6.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições: a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados por meio eletrônico através do e-mail **patrimonio@crfsc.gov.br** ou por meio físico junto ao Setor de Licitações e Contratos.

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina/SC.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7 DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

7.1. Eventuais situações pendentes de regularização relacionadas aos veículos objetos do presente edital, existentes até a publicação do presente instrumento, constarão no anexo I, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações.

7.1.1. O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC adverte que pode haver lotes com restrições que não foram identificadas previamente e não constam no anexo I.

7.1.2. No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do item 6.6.

7.2. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital, e as fotos relacionadas aos lotes podem ser visualizadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, **www.pimentelleiloes.com.br**.
7.3. As fotos divulgadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial são meramente ilustrativas, visto que não asseguram o estado real dos bens, e não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas.
7.4. O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC e o Leiloeiro Oficial** não se responsabilizam pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados. É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
7.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes, não cabendo ao leiloeiro, nem CRF/SC, qualquer responsabilidade posterior, como indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.
7.6. Caso seja necessária a apresentação do laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN**, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.
7.7. O interessado que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
7.8. A situação descrita no item 6.6 não enseja em qualquer tipo de indenização ao arrematante.
7.9. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos e sucatas de veículos adquiridos. Assumem, portanto, a responsabilidade civil e criminal, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, da comissão do leiloeiro, equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance vencedor.
8.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, CPF: 035.022.569-93 (chave PIX), Banco Itaú - 341, Agência nº 7016, Conta Corrente nº 18500-6, conta exclusiva do Leilão nº 040/2026 – CRF/SC**, no valor total de arrematação, conforme prazo estabelecido no item 8.1.
8.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.
8.3.1 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, ou constatada a ausência de pagamento do valor integral da arrematação e comissão, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

9.2. Penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2.5. As sanções previstas nos itens "7.2.1", "8.2.3" e "7.2.4" do subitem 7.2 poderão ser aplicadas ao arrematante de forma cumulativa, juntamente com a multa estabelecida no item 7.2.2.

9.2.6. O não pagamento do lote e da comissão do leiloeiro, acarretará Multa de 20% (vinte e por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro, a ser pago na forma descrita no subitem 8.1.1. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2.7 A inadimplência do arrematante acarretará o cancelamento da venda com o imediato bloqueio do usuário na plataforma/website do leiloeiro, ficando impedido de participar de leilões futuros.

9.2.8 Restando o ofertante do lance vencedor inadimplente, desde logo fica autorizada a convocação do 2º colocado para arrematação do bem.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

10.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

10.3. Fornecer ao arrematante, após confirmação do pagamento do lote, a **Nota de Venda** do bem em formato PDF, contendo a discriminação da comissão do leiloeiro, fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

10.4. Transferir ao CRF/SC, em conta bancária a ser indicada, valor referente à arrematação dos lotes, dentro do prazo de 7 dias, contados da confirmação do pagamento pelos arrematantes.

10.5 Encaminhar a CRF/SC relatório de vendas e Notas fiscais referentes à comissão do Leiloeiro.

10.6 Proceder a entrega dos Certificados de Registro de Veículo - CRV's dos veículos aos arrematantes.

11. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

11.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro prestará contas ao CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC e fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

11.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período.

11.1.2 O agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.pimentelleiloes.com.br** e/ou através dos seguintes contatos: (41) 9 8426-7876, **das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira**.
11.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:
I I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal;
II II. comprovante de emancipação, quando for o caso;
III III. nota de venda/fiscal;
b) No caso de retirada do bem por terceiro:
I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal.
II. nota de venda/fiscal;
III. Procuração com autorização para retirada por terceiro devidamente preenchida, assinado e reconhecido de firma.

11.3. Para retirada do lote, o arrematante deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer incidente que venha a ocorrer. É importante ressaltar que não é permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.
11.4. Nenhum veículo do lote arrematado poderá ser recuperado, consertado, reparado ou a qualquer pretexto colocado em funcionamento no interior dos pátios de entrega dos lotes.
11.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por conta e risco do arrematante.
11.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada utilização, ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
11.7. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes, a alegação de que o estado de conservação do veículo, no ato da retirada ou após, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, tampouco será aceita a devolução do lote, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.
11.8. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o **Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e a **Resolução n.º 623/16 – CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.
11.09. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.
11.10. **É dever do arrematante**, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial **a data estabelecida para a retirada dos lotes** adquiridos.
11.11. Os veículos devem ser retirados nos dias e horários a serem definidos pelo leiloeiro, de modo que, caso não efetue a retirada dentro do prazo estabelecido, caberá cobrança de **estadia no valor de**

R$ 100,00 (cem reais), por dia, incluindo o dia da retirada, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.2.

11.12. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial.

11.13. A recusa injustificada pela retirada do lote, após 30 (trinta) dias corridos contados da notificação de liberação do veículo, caracteriza o abandono pelo arrematante com a perda do valor desembolsado, nos termos do art. 39 da Resolução n.º 623/2016 – CONTRAN, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Além disso, configura o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.13.1. Nesse caso, o bem retornará à leilão, sendo vendido para a satisfação do débito.

11.14. O CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios para o endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.pimentelleiloes.com.br.**

11.15. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Venda, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.pimentelleiloes.com.br**.

11.16. O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão pelo extravio ou devolução de documentos enviados ao endereço cadastrado do arrematante.

11.17. O arrematante poderá solicitar a expedição da segunda via do CRV, na hipótese de extravio, rasura, ou qualquer outro motivo, sendo que o novo documento emitido será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data de arremate do lote.

11.18. As despesas decorrentes do item 10.17 serão de responsabilidade e custas do arrematante.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para *"download"* gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial,** www.pimentelleiloes.com.br **ou no site www.crfsc.gov.br.**

12.2. O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

12.3. O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA – CRF/SC** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

12.4 O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão contínua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

12.5 Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou o bem arrematado e teve ampla oportunidade de constatar o estado e funcionamento do mesmo, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado é da frota da Comitente, ora desativado, é usado, não foi revisado, ou testado, sendo apregoado e arrematado

12.6 Os veículos serão vendidos NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS, não respondendo o COMITENTE, nem o LEILOEIRO, por consertos ou reparos.

12.7 A expedição da NOTA DE VENDA do leiloeiro está condicionada ao efetivo pagamento do lote (arrematação e comissão).

12.8 Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado (2 dias úteis do encerramento do leilão), o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: deverá o arrematante pagar multa em favor do comitente, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro (5%).
12.9 Uma vez confirmado o pagamento integral da arrematação, será emitida a Nota de Venda em Leilão (documento enviado pelo leiloeiro). Para fins de expedição da Nota de Venda em Leilão, deverá o arrematante fornecer todos os documentos e informações exigidas pela equipe do leiloeiro.
12.10 Para fins de RETIRADA do bem, os lotes serão liberados aos próprios arrematantes ou seus procuradores mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida, uma via original da NOTA DE VENDA, cópia autenticada do RG ou CNH do arrematante. É imprescindível o agendamento prévio da data de retirada com o leiloeiro, face à logística do pátio.
12.11 A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação.
12.12 Ao arrematante que deixar de observar as condições de RETIRADA, será cobrada diária de R$100,00 (cem reais), até o máximo de 30 dias, quando perderá o direito ao bem arrematado, sendo o mesmo vendido para a satisfação do débito.
12.13 O arrematante assume expressamente a partir da data de retirada do veículo toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por qualquer dano material, moral ou estético, causado a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.
12.14 No caso de VENDA CONDICIONAL os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 3 (três) dias úteis a contar da data do leilão. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a seguir o já estipulado neste edital, quando não efetuar o pagamento da arrematação.
12.15 Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer aos prazos já mencionados, ou seja, efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa administrativa em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo proposto implicará em perda/pagamento já estipulado nesse edital e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.
12.16 - Em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada do veículo, o COMITENTE vendedor disponibilizará o CRV/CRLV devidamente assinado, acompanhado da NOTA FISCAL (da comitente) sempre no nome do arrematante. Sob nenhuma hipótese o nome do arrematante poderá ser substituído.
12.17 Será responsável o arrematante pela multa de "averbação", em razão do atraso na transferência do veículo dentro do prazo legal ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome, independente de culpa do comitente vendedor, devendo o arrematante observar o prazo estabelecido exclusivamente pelo comitente vendedor para a entrega da respectiva documentação.
12.18 Ressalta-se que o leiloeiro não é proprietário dos veículos leiloados, o ônus da confecção da documentação que viabiliza sua transferência aos arrematantes é do comitente vendedor (proprietário do bem), sendo que o leiloeiro apenas promove a entrega física dos documentos ao arrematante.

12.19 Os veículos encontram-se sem qualquer débito, por exemplo, os relativos à documentação vencida, multas de trânsito, tributárias e ambientais, recibos, IPVA, DPVAT e Licenciamento.
12.20 Após o leilão os arrematantes se responsabilizarão por quaisquer débitos que incidirem sobre os veículos, de qualquer natureza. Isto é, a partir da arrematação concluída.
12.21 As fotos dos bens constantes no website www.pimentelleiloes.com.br são meramente ilustrativas, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.
12.22 O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes, efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 (trinta) dias, cumprindo as exigências legais.
12.23 Arrematante está ciente que o comitente vendedor e o leiloeiro não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
12.24 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação: "suspenso/irregular", junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude de impossibilidade de emissão de NOTA DE VENDA, bem como ao pagamento/perda de 5% (cinco por cento) do valor do arremate a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas e os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro.
12.25 Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no início do pregão.
12.26 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981 de 19/10/1932 com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01/02/1933.

Florianópolis/SC, 17 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Everaldo Amaral
DATA
17/11/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Everaldo Amaral, Presidente da CCL. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA:03502256993
Assinado de forma digital por PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA:03502256993
Dados: 2026.11.17 14:15:48 -04'00'

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, Leiloeira Oficial. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.
Marco Aurélio Thiessen Koerich, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

ANEXO I
LEILÃO 040/2026

1- OBJETO
Alienação de bens móveis inservíveis, na modalidade de LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, dos veículos pertencentes à frota do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, descritos nos lotes 01 e 02, conforme as seguintes especificações:

Lote	Veículo	Avaliação	Valor de Venda
01	HYUNDAI – 2019/2019 – QJG-9993	R$ 63.700,00	R$ 31.850,00
02	HYUNDAI – 2019/2019 – QJG-9873	R$ 63.700,00	R$ 31.850,00

Lote 01 – Veículo Automotor:
- Marca: HYUNDAI
- Modelo/Motorização: HB201.6M COMFORT
- Versão: 4 Portas
- Ano Fabricação: 2019 / Ano Modelo: 2019
- Cor: Branco
- Placa: QJG-9993
- Combustível: Flex
- Capacidade/Potência/Cilindrada: 5P / 128CV / 1591
- Categoria: Oficial
- Código RENAVAM: 01184517611
- Chassi: 9BHBG51DAKP018457
- Hodômetro: 105.074 Km
- Nº de Patrimônio: 649
- Situação/Localização: Inservível (aguardando leilão) / Garagem (subsolo 02) da Sede do CRF/SC.

Lote 02 – Veículo Automotor:
- Marca: HYUNDAI
- Modelo/Motorização: HB201.6M COMFORT
- Versão: 4 Portas
- Ano Fabricação: 2019 / Ano Modelo: 2019
- Cor: Branco - Placa: QJG-9873
- Combustível: Flex
- Capacidade/Potência/Cilindrada: 5P / 128CV / 1591
- Categoria: Oficial
- Código RENAVAM: 01184516526
- Chassi: 9BHBG51DAKP017536
- Hodômetro: 140.789 Km
- Nº de Patrimônio: 651
- Situação/Localização: Inservível (aguardando leilão) / Garagem (subsolo 02) da Sede do CRF/SC.

ANEXO II – DECLARAÇÃO

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a) no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

_____,

portador(a)da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____

_____,DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no CPF nº_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitas as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, o Art. 328 doCódigo de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e ausência de impedimento legal para participar do referido leilão.

.

Local e data:_____

_____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura